



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11101 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 220/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 24/01/2025

## **1. PROJETO**

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (SNPS-SG/PR)

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.5 - Estratégia de estruturação dos núcleos de articuladores de participação social com educação popular nos territórios desenvolvida

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.5.5 - Subsidiar tecnicamente o desenvolvimento de mecanismos de cooperação e parcerias com governos locais, organizações da sociedade civil e instituições educacionais para fortalecer os núcleos.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional.

Os Estados-Membros de pleno direito e observadores são todos os países ibero-americanos que conformam a comunidade de nações integrada por Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Guiné Equatorial, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela. A sede central da sua Secretaria-Geral está em Madri, Espanha, e conta com Escritórios Regionais na Argentina, na Bolívia, no Brasil, no Chile, na Colômbia, na Costa Rica, na República Dominicana, no Equador, em El Salvador, na Guatemala, em Honduras, no México, na Nicarágua, no Panamá, no Paraguai, no Peru e no Uruguai.

A OEI colabora com o Sistema ONU, agências nacionais de cooperação, ONGs, fundações e bancos de desenvolvimento (BID, CAF, BCIE) para melhorar sistemas educacionais na América Latina. Este tipo de colaboração serve de modelo para a SNPS estabelecer parcerias estratégicas e impulsionar iniciativas de participação social em ambientes educacionais, por exemplo. A parceria entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) tem o propósito promover a participação da sociedade por intermédio de instâncias e processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o aprimoramento da democracia participativa.

Uma das metas principais do Projeto de Cooperação Técnica Internacional é dotar a Secretaria Nacional de Participação Social (SNPR/SG/PR) de uma capacidade operacional e política robusta, que lhe permita não apenas elaborar e implementar seus programas, mas também avaliar e aprimorar continuamente suas estratégias e abordagens. Este enfoque está em sintonia com a necessidade de desenvolver programas estruturantes bem implementados, monitorados e avaliados, que são fundamentais para a consolidação do processo de reconstrução da participação social.

Além disso, o processo de reconstrução da política de participação social deve ser consolidado de maneira a assegurar que as ações de participação social, educação popular e participação digital estejam plenamente integradas. Essa articulação é vital para criar um ambiente em que diversas formas de participação possam coexistir e complementar-se, garantindo que a voz da sociedade seja ouvida e considerada em todas as esferas de decisão governamental.

Esta reconstrução da política de participação social no Brasil é um processo complexo e multifacetado que requer uma abordagem holística e integrada. A cooperação com a OEI oferece uma oportunidade valiosa para fortalecer as bases dessa política, aproveitando a experiência e o conhecimento da organização em educação popular, participação digital e democracia participativa.

Ao trabalhar em conjunto, o governo brasileiro e a OEI podem desenvolver estratégias eficazes para envolver os cidadãos no processo político, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e que suas contribuições moldem as políticas públicas e as decisões governamentais. Essa parceria terá o condão de não apenas restaurar, mas também inovar e aprimorar a maneira como os cidadãos interagem com o governo, fortalecendo assim a democracia e a governança no país.

A territorialização da participação social nas políticas do governo federal é outro aspecto importante. Isso implica na implementação de processos de participação que reconheçam e incorporem as diversas realidades regionais do Brasil, garantindo que as políticas públicas sejam sensíveis às necessidades específicas de cada território. Com este objetivo a Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS/SG/PR) está estruturando um programa de ação para promover a participação social com educação popular nos territórios com as seguintes finalidades:

- I. Articular nos territórios, as iniciativas de participação social com educação popular nas políticas públicas do governo federal.
- II. Aumentar do número de pessoas participantes, de mecanismos, instâncias e de processos participativos presenciais e digitais.
- III. Efetivar e qualificar nos territórios as instâncias e mecanismos nacionais de participação social (Conselhos, Conferências, PPA Participativo, Orçamento Participativo, consultas e audiências públicas) com os respectivos processos formativos.
- IV. Promover a participação social de usuários e beneficiários das políticas públicas.
- V. Coordenar a atuação dos agentes territoriais das políticas públicas para promover a participação social com educação popular

Esta iniciativa da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS/SG/PR) está prevista no PPA 2024-2027 (Lei 14.804/2024) no Programa 1149 -Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia, cujo objetivo Geral é o de promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa. O objetivo Geral desdobra-se nos seguintes objetivos específicos para a política de participação social: Objetivo Específico 0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP - BR).

Objetivo Específico 0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos. Objetivo Específico 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios e Objetivo Específico 0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social. Para isto

está estruturando, em todo o território nacional Núcleos Estaduais e Núcleos Territoriais de Articulação da Participação Social com Educação nos Territórios a partir de uma metodologia de reconhecimento e priorização de territórios que deverá considerar as seguintes dimensões: a) histórica e sociocultural de identidade, b) precariedade e vulnerabilidade socioambiental, c) incidência e governanças territoriais das políticas públicas federais e, d) organizacional dos movimentos sociais, da sociedade civil e suas redes de atuação.

As atividades desenvolvidas pelos Núcleos Estaduais/Distrital de Articulação da Participação Social com Educação nos Territórios se caracterizam pela articulação da participação social com educação popular nos territórios e compreendem: a) articulação da atuação dos Núcleos Territoriais de Participação Social com Educação Popular nos Territórios, b) relação com gestores das políticas públicas federais, com o fórum estadual de participação social, c) identificação/diagnóstico das principais situações de vulnerabilidade social e ambiental do território, d) identificação/diagnóstico e promoção da articulação das diferentes políticas públicas federais que chegam nos estados/distrito federal, e) reconhecimento e priorização dos territórios de participação social nos estados/Distrito Federal, f) mobilização e fortalecimento da atuação da sociedade civil e movimentos sociais nas instâncias e mecanismos estaduais/distritais de participação social, g) articulação e formação de agentes de políticas públicas estados/distrito federal, promoção da participação social com educação popular de usuárias/os, e, h) promoção de ações para qualificação da participação social e das diversas instâncias e mecanismos de participação social nos estados/distrito federal.

Face ao exposto, para boa realização dessas atividades, compreendendo nisto a dimensão das ações realizadas pela OEI e seus parceiros institucionais, consideramos imprescindível a contratação de 27 consultores especialistas para realização das atividades elencadas 1.5.5 para subsidiar tecnicamente o desenvolvimento de mecanismos de cooperação e parcerias com gestores públicos, organizações da sociedade civil e instituições educacionais para fortalecer os núcleos.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de 1 consultor especialista para subsidiar tecnicamente, no estado do Ceará, a implantação do núcleo de articulação da participação social com educação popular nos territórios.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor para estruturação do núcleo de participação social com educação popular no Ceará)**

- a. Realização de reuniões com a equipe da OEI e dos parceiros institucionais.
- b. Elaboração de Notas Técnicas, Termo de Referência, Ofícios, Atas e demais documentos necessários para subsidiar o acompanhamento e desenvolvimento de projetos.
- c. Levantamento das ações dos projetos desenvolvidos.
- d. Desenvolvimento de projetos, no âmbito da respectiva unidade da federação, sobre participação social, políticas públicas, educação popular e territórios com vistas a subsidiar a implantação dos núcleos de articulação da participação social com educação popular os territórios.
- e. Acompanhamento do progresso dos projetos, avaliando o desempenho e tomando medidas corretivas, se necessário.
- f. Avaliação de impacto dos projetos, medindo os resultados e identificando oportunidades para melhorias.
- g. Definir, em conjunto com a OEI, as estratégias a serem seguidas para obtenção dos resultados desejados.
- h. Orientar as equipes envolvidas na realização das atividades.
- i. Atuar na interlocução com a OEI e parceiros.
- j. Realizar apresentações acerca das ações da OEI.
- k. Participar de reuniões e eventos realizados.
- l. Apresentação de relatório das atividades realizadas ao longo do contrato.
- m. Realizar outras atividades atribuídas pela Coordenação de Cooperação Técnica.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor para estruturação do núcleo de participação social com educação popular no Ceará)

Ensino superior completo em qualquer área do conhecimento

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor para estruturação do núcleo de participação social com educação popular no Ceará)

- Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação com políticas públicas, organização e mobilização da sociedade civil, movimentos sociais, trabalho de base, educação e comunicação popular.
- Apresentar 03 (três) cartas de indicação de movimentos sociais e organizações da sociedade civil.
- Comprovar residência na unidade da federação na qual serão realizados os serviços técnicos (Ceará).

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor para estruturação do núcleo de participação social com educação popular no Ceará)

Qtd. Parcelas: 5

| ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA |                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA                      |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------|
| 1.5.5                              | Documento técnico contendo Plano de Trabalho - O plano de trabalho deve estruturar o planejamento das atividades, a previsão e cronograma de entrega nos próximos 8 meses, o detalhamento dos conteúdos dos produtos e metodologia | R\$ 5,160.00     | 30 dias após a assinatura do contrato |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|
| 1.5.5 | <p>Documento técnico contendo - Diagnóstico das políticas federais no estado</p> <p>- Uma leitura da chegada das políticas federais no estado (quais políticas públicas federais estão presentes no estado? Quais são prioritárias?)</p> <p>- Políticas prioritárias, considerando a percepção do Fórum de Participação Social (fórum de gestores, agentes de saúde, cultura, etc.)</p>                                                                 | R\$ 10,320.00 | 60 dias após a assinatura do contrato  |
| 1.5.5 | <p>Documento técnico contendo Diagnóstico da realidade da participação social nas políticas federais no estado.</p> <p>- Avaliação das dinâmicas de participação social nas políticas federais no estado já existentes (ex. conferências, conselhos, etc.)</p> <p>- Uma leitura da realidade da participação social nas políticas federais no estado.</p> <p>- Processos participativos federais e forma de chegada das políticas públicas federais</p> | R\$ 10,320.00 | 120 dias após a assinatura do contrato |
| 1.5.5 | <p>Diagnóstico territorial.</p> <p>- Uma leitura na perspectiva territorial com vistas a identificação de territórios prioritários para a participação social com educação popular</p> <p>- Características específicas do espaço social e parâmetros para a territorialização da participação</p>                                                                                                                                                      | R\$ 10,320.00 | 160 dias após a assinatura do contrato |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                                        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|
| 1.5.5 | Sistematização da experiência organizativa do Fórum de Participação Social.<br>- Sistematização da experiência organizativa e de ação do FPS no estado<br>- Um balanço inicial da experiência do FPS Sistematização das ações realizadas nos 8 meses de apoio técnico a atuação do FPS no estado | R\$ 15,480.00 | 240 dias após a assinatura do contrato |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 51.600,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor para estruturação do núcleo de participação social com educação popular no Ceará Ceará

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 8 meses

**Data de Término:** 28/01/2026

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor para estruturação do núcleo de participação social com educação popular no Ceará)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As contratações serão efetuadas mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas:

- A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação e será de caráter eliminatório
- A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicado abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados
- A terceira etapa consistirá em entrevista com os (as) três (03) candidatos (as) melhor classificados nas etapas anteriores.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas e sem comprovação de residência na unidade da federação na qual executará os serviços. A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que

serão habilitados para a etapa de entrevistas. Cabe à Comissão a realização da entrevista, que ocorrerá por videoconferência ou presencialmente, as respostas aos questionamentos do Processo Seletivo e o preenchimento de todos os formulários referentes à seleção. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado(a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior da nota da entrevista.
- b) maior tempo de experiência (6.,B1.,a.)do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) pré- selecionado(a) será convocado(a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) será então convocado(a), e assim sucessivamente.

#### ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

#### PONTUAÇÃO:

Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (três) anos de atuação com políticas públicas, organização e mobilização da sociedade civil, movimentos sociais, trabalho de base, educação e comunicação popular.

- a. Acrescentam-se 10 pontos por ano excedente de experiência comprovada de atuação com políticas públicas, organização e mobilização da sociedade civil, movimentos sociais, trabalho de base, educação e comunicação popular (pontuação máxima, 50 pontos).
- b. Acrescentam-se 10 pontos por experiência em organizações nacionais ou organismos internacionais (pontuação máxima, 10 pontos).

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ANÁLISE CURRICULAR: 60 pontos.

#### ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

#### PONTUAÇÃO:

Demonstrar conhecimento e experiência comprovada de atuação com políticas públicas, organização e mobilização da sociedade civil, movimentos sociais, trabalho de base, educação e comunicação popular. considerando as atividades a serem desenvolvidas pela consultoria. (pontuação máxima: até 20 pontos)

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias

(pontuação máxima: até 20 pontos).

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ENTREVISTA: 40 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA: 100 pontos.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

### **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo letivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com Currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.

### **DIREITOS AUTORAIS**

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer

situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).